



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 62

Ofício nº. 095/2024/GAPRE

Uruguaiana, 12 de Abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Adenildo de Jesus Padovan  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

CMU  
000627 - 16/04/2024

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, ~~encaminhar~~ a **Comunicação Interna nº. 109/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 038/2024/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, faz indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº. 109/2024

DATA: 26/02/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 036/2024, de 15/02/2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 38/2024/DLEG, de

06 de Fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 036/2024, de 15 de fevereiro de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

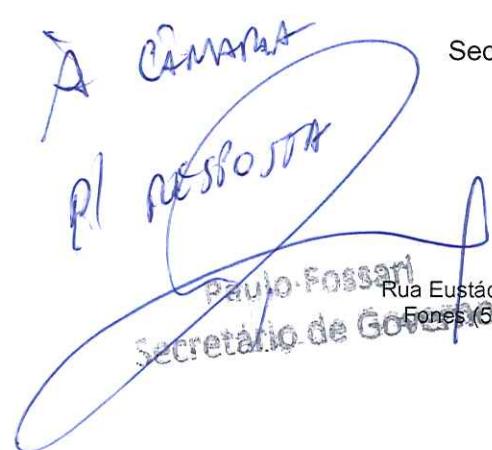
Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 38/2024/DLEG, de 06 de Fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 038/2024, datada de 26 de fevereiro de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

  
**Walter Ramão Barcellos**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos  
Secretário de Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

  
Paulo Fossati  
Secretário de Governo

Rua Eustáquio Ormazabal, 1508 – CEP 97501-850, Bairro Bela Vista  
Fones: (55) 3911-3024/153, E-mail: setran@uruguaiana.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 038/2024

Uruguaiana, 26 de Fevereiro de 2024

**De:** Seção de Sinalização de Trânsito  
**Para:** Secretário de Segurança e Trânsito  
**Ref:** - C.I. nº 036/2024, de 15/02/24 – SEGOV  
- Ofício nº 38/2024, de 06/02/2024 – Câmara Municipal

Recebido dia 20/02/2024

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Implantação de ondulação transversal

Local: Rua Quinze de Novembro, frente ao nº 3113, Escola Cavalinho de Pau

Informo que será feito um estudo técnico do local conforme a resolução do Contran, e caso conte com os requisitos necessários para a sua implantação, será indicado o Deferimento da solicitação.

Caso seja indicado o deferimento, será verificado a disponibilidade de material, e será adicionado no cronograma para a execução do serviço.

  
Ag. Jonathan Soares Oliveira  
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)

19/02/24

Oficio Exec. nº 38 /2024/DLEG

Uruguaiana, 6 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito  
Nesta Cidade

**Assunto: Indica implementação de redutor de velocidade.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 003, da Vereadora Márcia Fumagalli, protocolizada nesta Casa sob o nº 0040/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes a implementação de redutor de velocidade na rua XV de Novembro, nº 3113, em frente a E.E.I Cavalinho de Pau.
2. Justifica-se o presente, em virtude do grande tráfego de veículos que transitam pela via em alta velocidade, aumentando o risco de acidentes e atropelamentos, pois se trata de uma escola de Educação Infantil, entendemos prudente a implementação do mesmo.
3. Requeremos seja analisada e providenciado com brevidade.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente